ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Referência: Licitação promovida pela Câmara Municipal de Caieiras - Concorrência n. 01/2024

Nome Empresarial da Licitante: **T.S. PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA,** inscrita no CNPJ n.° **57.167.969/0001-79**, localizada na Rua César Vallejo, n° 100, Real Parque, São Paulo/SP – CEP: 05.685-000, número de telefone (11) 99760-8968, com endereço eletrônico thso.oliveira@outlook.com, neste ato representada por seu proprietário, na forma de seu ato constitutivo, o Sr. **THIAGO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.°030.009.192-36.

Validade da proposta de **60 dias (sessenta dias)** dias **(no mínimo 60 dias)**, a partir da data de sua apresentação.

Declaramos que, na vigência do contrato decorrente da Concorrência n.01/2024, promovida pela Câmara Municipal de Caieiras serão cobrados os seguintes honorários:

Honorários de **09% (nove por cento)** sobre os custos relativos à produção e à execução técnica de peça e ou material.

Honorários de **08% (oito por cento)** incidentes sobre os custos de planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas;

Honorários de **50% (cinquenta por cento)** incidentes sobre o custo de criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;

Remuneração de **14% (quatorze por cento)** sobre a aquisição de mídia digital, nos casos em que os veículos não remunerem a agência pelo desconto de agência.

Em decorrência dos trabalhos de criação e produção interna, será aplicada a Tabela Referencial de Custos Internos editada pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, vigente quando da prestação dos serviços correspondentes, com um desconto de 10% (dez por cento).

O preço proposto contempla todos os custos e despesas necessários à plena execução do serviço, tais como de pessoal e de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear da Câmara

Municipal de Caieiras a esse título.

Declaramo-nos cientes de que a Câmara Municipal de Caieiras procederá a retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

O desconto de agência ou honorários de mídia será pago à agência na intermediação da compra de espaço/tempo publicitários, pelos Veículos de Comunicação, na base de 20% sobre o valor da mídia efetivamente negociada, sendo que o Veículo emitirá sua fatura contra a Câmara Municipal de Caieiras correspondente à chamada "parte líquida", correspondente a 80% do valor da mídia, e a agência emitirá sua nota-fiscal correspondente a 20% (vinte por cento), uma vez que não haverá repasse de parte do desconto de agência, em face de que a verba anual de mídia da Câmara Municipal não alcançará o valor de R$2.500.000l,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), tal como exigido pelo disposto no Anexo B das Normas-Padrão da Atividade Publicitária.

O repasse de parte do desconto de agência na forma acima referida, só ocorrerá se o valor do contrato atender as disposições do Anexo B das Normas-Padrão, ou seja, não haverá nenhum repasse, caso o valor anual do contrato seja de até R$2.500.000,00; haverá o repasse de 2% do valor da mídia adquirida, se o valor anual do contrato for de R$2.500.001,00 até R$7.500.000,00; haverá o repasse de 3% do valor da mídia adquirida, se o valor anual do contrato for de R$7.500.001,00 até R$25.000.000,00 e haverá o repasse de 5% se o valor anual do contrato for superior a R$25.000.000,00.

DECLARAMOS ainda que:

a) Nos comprometemos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à Câmara Municipal as vantagens obtidas;

b) Nos responsabilizamos pelos encargos comerciais decorrentes da execução contratual e que respeitaremos os prazos contratuais referentes ao repasse de valores que nos forem confiados pela Administração contratante e devidos aos terceiros prestadores de serviços especializados e aos veículos de comunicação.

c) Informamos conhecer e aceitar as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na **Cláusula VIII** da minuta de contrato

Caieiras/SP, 23 de Janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Data: 22/01/2025 22:45:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

T.S. PRODUÇÕES AUDIVISUAIS LTDA.

CNPJ n.° 57.167.969/0001-79